

ARQ CT

59/97.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Processo....: 4181/97 PROJ DE EMENDA A LO: 6/97
Data: 18/09/97 Hora: 11:40:11 hs Destino:CMV/DAL
Procedencia : JOSE CARLOS LYRIO ROCHA
ALTERA O ARTIGO 82 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL PODERA SOLICITAR URGENCIA
PARA APRECIACAO DE PROJETOS DE SUA INICIATIVA.

PROCESSO Nº _____/_____

PROJETO DE:

☐ LEI Nº _____/_____

☐ DECRETO LEGISLATIVO Nº _____/_____

☐ EMENDA À L.O.M.V. Nº _____/_____

☐ RESOLUÇÃO Nº _____/_____

MOÇÃO Nº _____/_____

CÂMARA MUNICIPAL DE
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CA

processo.....: 4181/97 PROJ DE EMENDA A LO: 6/97
Data: 18/09/97 Hora: 11:40:11 hs Destino:CMV/DAL
Procedencia.: JOSE CARLOS LYRIO ROCHA
ALTERA O ARTIGO 82 DA LEI ORGANICA MUNICIPAL.
O PREFEITO MUNICIPAL PODERA SOLICITAR URGENCIA
PARA APRECIACAO DE PROJETOS DE SUA INICIATIVA.

PROJETO DE EMENDA A LEI ORGÂNICA nº 06/97

EMENTA: Altera o artigo 82 da Lei
Orgânica Municipal

Art. 1º - O art. 82 da Lei Orgânica do Município passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 82 - O Prefeito Municipal poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa.

§ 1º - No caso de urgência, a Câmara Municipal terá o prazo mínimo de 10 (dez) e máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, para se manifestar sobre a proposição, a contar da sua inclusão na ordem do dia.

§ 2º - Ultrapassado o prazo máximo previsto no § 1º, a matéria deverá ser incluída na ordem do dia, sobrestando a deliberação dos demais assuntos até que se ultime a votação.

§ 3º - O prazo mínimo estabelecido neste artigo não se aplica nos casos de calamidade pública e o prazo máximo não prevalece quando o projeto for de lei codificada.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atilio Vivacqua, 15 de setembro de 1997

JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA
Vereador

15/09/97 002056 CMV-Protocolo Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA

JUSTIFICATIVA

Nosso projeto tem por finalidade disciplinar a tramitação das proposições oriundas do Poder Executivo em caráter de urgência.

A experiência tem demonstrado que matérias de mais alta relevância têm sido aprovadas nesta Casa de Leis sem o necessário e indispensável exame e discussão, inclusive com a comunidade interessada, que muitas vezes é a mais afetada pela decisão.

Pretendemos estabelecer um tempo mínimo para discutir a proposição, evitando a aprovação de matérias de alta indagação sem a necessária e prudente análise.

Essas as considerações que submetemos à consideração de nossos nobres Pares.

Palácio Atilio Vivacqua, 17 de setembro de 1997


JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Data
4181	03	18/09/97

Ao Diretor do D.A.L.

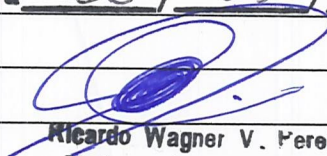
para as devidas providências

Em 18/09/97

y-f
ND1

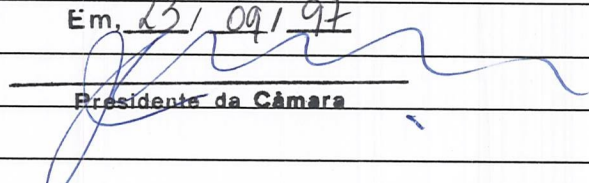
Incluído no Expediente

Ola 23/09/97


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor Dept.º Legislativo

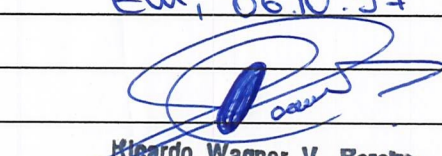
Dê-se a tramitação
prevista no art. 154 do R.I.

Em 23/09/97


Presidente da Câmara

A presente matéria concluiu a
tramitação prevista no art. 154
do R.I.. Encaminhe-se à Comissão
Temática.

Em 06.10.97


Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor Dept.º Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
N.º	Folha	Processo
4181	04	P

AVULSO Nº217/97

PROCESSO Nº 4181/97

PROJETO DE EMENDA 06/97
LEI ORGANICA

EMENTA : Altera o Artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

INICIATIVA : Vereador José Carlos Lyrio

PARECER : INCLUIDO EM PAUTA CFE ARTIGO 154 REG.INTERNO.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Pr. o So	Folha	Rubrica
6181	05	Φ

Comissão de

Temática

Ao Sr. Vereador

Urande

para relatar

Em

15/10/97

PRESIDENTE

Solicito vista da presente matéria.
Em, 12-11-97

Concedido vista ao Vereador Sergiulus Robello
por um prazo de 72 horas.
Em, 12-11-97

Voto c/ relator

Em 19-11-97



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Ao Sr (a): Deuys Cyrinele
Para providenciar a extração do avulso
em, 26 / 11 / 97

Ricardo Wagner V. Pereira
Diretor Dept.º Legislativo

[Large handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Fls.	Assinatura
4181	06	

PROJETO DE EMENDA A LO Nº 06/97

PARECER :

Senhor Presidente,
Senhores Membros,

Trata o presente projeto, de nº 06/97, de Emenda à Lei Orgânica Municipal, mais especificamente, do seu artigo 82.

Referido artigo regulamenta a solicitação de urgência, por parte do Chefe de Executivo, para exame de matéria de sua autoria.

Na verdade, o projeto de Emenda desdobra em dois, o texto do § 1º, do art. 82 e no § 3º, que passa existir graças ao desdobramento, omite-se a vedação ao curso do prazo nos períodos de recesso.

Abstraindo-se de uma eventual discussão do mérito o artigo 3º, do ponto de vista constitucional, nada vejo que possa obstar a aprovação do presente projeto, desde que observado o rito previsto no artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

É como opino.

Vitória(ES), 05 de novembro de 1997.

Nenel Miranda
Vereador

Voto do relator 19/11/97

Comissão de Legislação

Aprovado o Parecer

Ao Depto. Legislativo para as devidas providências.

Em 25/11/97

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Vitória		
Processo	Folha	Rubrica
4181	07	

AVULSO Nº323/97

PROCESSO Nº 4181/97

PROJETO DE EMENDA A 06/97
LEI ORGÂNICA Nº.

EMENTA Altera o Artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

INICIATIVA Vereador - José Carlos Lyrio.

PARECER Comissão Temática - Pela Aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Nº	Folha	Assinatura
1181	08	<i>[Signature]</i>

Sr. Diretor, devidamente providenciado.

Em 27/11/97

[Signature]
ASSINATURA

Incluído no Expediente

Dia 03 / 12 / 97

[Signature]
Ricardo Wagner V. Peres
Diretor Dept. Legislativo

Inclua-se na Ordem do Dia

Em 03 / 12 / 97

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

Atto do Ver. Helio Gualberto.
Em atenção ao Reg. de
vista à matéria.

Em 21-10-98

[Signature]

Referido pelo autor.
Inquire-se
Em 11/11/98

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Câmara Municipal de Vitória		
Pr.	Folia	F. lida
4181	09	

REQUERIMENTO DE VISTA

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

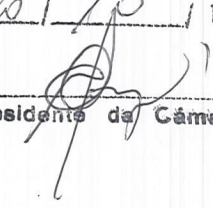
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exa., ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua os arts. 200 e 201 do Regimento Interno, **VISTA**, pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ao Projeto de EMENDA À LEI ORÇAMENTAL nº 06/97, contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 4181/97.

Palácio Atílio Vivácqua, em 20 / 10 / 98.


VEREADOR

Aprovado por _____ / _____ voto(s)

S. S., 20 / 10 / 19 98


Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Vistos

Câmara Municipal de Vitória	
Pr. 1	Folha 1
1181	10

BOLETIM DE VOTAÇÃO

71

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 20, 10, 97

VEREADOR	SIM	NÃO	AUSENTE
ADEMAR ROCHA	X		
ADEMIR CARDOSO	X		
ANTÔNIO SMITH			X
CÉSAR COLNAGO	Rem		
CORNELIO ALVARINO			X
DERMIVAL GALVÃO			X
HÉLIO GUALBERTO	X		
HERMES LARANJA	X		
HUGUINHO BORGES	X	X	
IZAK SANTOS	X		
JAIR LIXEIRO	X		
JOSÉ CARLOS LYRIO ROCHA			X
JOSÉ COIMBRA			X
JOSÉ ESMERALDO DE FREITAS	X		
LUCIANO REZENDE			X
MÁRIO PINTO	X		
PEDRO LUIZ CORRÊA		X	
SERGINHO RABELLO	X		
SILVIO LOPES PEREIRA	X		
TONINHO LOUREIRO			X
ZEZITO MAIO	X		

SECRETÁRIO: _____